



DECRETO Nº 3993, DE 12 DE JUNHO DE 1989.

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do artigo 77, XVI, da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o imóvel constituído por uma faixa de terreno de 1,50m de largura, com a área total de 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados), localizado no Distrito Industrial de Itabira, de propriedade da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais.

Artigo 2º- O imóvel acima referido, avaliado por NCZ\$ 21,66 (inte e um cruzados novos e sessenta e seis centavos), se destina à desapropriação pelo Município de Itabira, para permitir a passagem de uma sub-adutora de água potável para o abastecimento da comunidade denominada "Barreiro".

Artigo 3º- Para fins da imissão de posse no imóvel, o Município de Itabira alega a urgência da desapropriação.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de junho de 1989.

*Luiz Menezes*  
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

*Mário Celio Menezes*  
MÁRIO CELIO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.